

Fone: (15) 3363-9090

E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.bı

www.camaraboituva.sp.gov.br CNPJ: 01.839.446/0001-77

# CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

## Contrato nº 001/2023

<u>CONTRATANTE</u>: CAMARA MUNICIPAL DE BOITUVA, com sede administrativa na RUA VEREADOR OLIMPIO DE BARROS, Nº.100 - CEP:18550-000 - BAIRRO: JD OREANA - CIDADE:BOITUVA - SP, inscrito no 01839446000177, neste ato representada, por ANDERSON DAVI NOGUEIRA MARTINS, portador da cédula de identidade RG nº. 412446649 e CPF/MF n. 331.537.498-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 1903, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12, neste ato representada pelo Presidente, Joaquim Fonseca OAB/SP 314.215 portador de cédula de identidade RG: 8.771.504-1 e CPF: 831.953.948-04 e/ou Vice-presidente, Alessandra Patrícia de Sousa portador de cédula de identidade RG: 25.167.154-9 e CPF: 150.114.998-98 e/ou Diretor, Luiz Fernando da Silva portador de cédula de identidade RG: 27.430.008-04 e CPF: 310.855.768-84, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas:

#### 1. OBJETO:

- a) Módulo 3º São Paulo
- b) Módulo 4º São Paulo
- c) Cliente adicional Cortesia
- d) Módulo 57º União TRF3 MS/SP/ Cortesia PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA
- e) Módulo 1º União Cortesia PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA
- f) Módulo 2º União Cortesia PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA
- g) Módulo 3º São Paulo Cortesia PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA
- h) Módulo 4º São Paulo Cortesia PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA
- **1.1** Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da **CONTRATANTE**, conforme detalhamento do ANEXO I.
- **1.2** Disponibilizar o aplicativo Grifon Alerta para instalação local, o qual consiste em um software cuja a finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagem oriunda e disponível no servidor da Contratada, bem como os andamentos de todos os seus processos e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.

#### 2. VALOR:

**2.1** - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação de serviços ora ajustada, a importância de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** mediante envio da Fatura de Prestação de Serviços e do respectivo boleto.

Mensal R\$250,00

- **2.2** O valor definido no item anterior inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da CONTRATADA e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Contrato.
- **2.3** Em caso de atraso não justificado do pagamento da parcela mensal, a empresa CONTRATADA poderá suspender todos os serviços objetos deste contrato, independentemente de notificação prévia, e cobrar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor



Fone: (15) 3363-9090

E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.bı

www.camaraboituva.sp.gov.br CNPJ: 01.839.446/0001-77

do atraso e juros de 0.5% (meio por cento) ao mês sobre o valor devido acrescido da multa até a data do efetivo pagamento.

# 3. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

- **3.1** A contratada deverá emitir mensalmente fatura em moeda corrente nacional correspondente ao serviço prestado.
- **3.2** A contratante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.
- **3.3** A Fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item anterior a partir da data de sua reapresentação.
- **3.4** A devolução da Fatura não aprovada não justificará a interrupção do serviço.
- **3.5** A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento do valor do serviço prestado, através de boleto bancário, que será enviado junto com a fatura.
- **3.5.1** Na falta do boleto bancário, o pagamento poderá ser feito por depósito bancário identificado na conta corrente da **CONTRATADA**.

## 4. VIGÊNCIA:

**4.1** - O prazo de vigência deste contrato é de 01/02/2023 a 31/01/2024, sendo renovado automaticamente, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Parágrafo único − Na renovação deste contrato, os valores da cláusula 2ª serão reajustados com base no IGPM acumulado nos últimos 12 meses.

## 5. RECURSOS:

**5.1** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de rubrica (dotação orçamentária) 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica constante no orçamento vigente.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **6.1** Conduzir e executar os serviços ora ajustados de acordo com as disposições deste Contrato e dos documentos que o integram e com estrita obediência da legislação em vigor.
- **6.2** Prover o serviço ora contratado com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, nos termos da legislação específica, de modo a fornecer os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.
- **6.3** Parágrafo único: Para eventual salvaguarda de direitos mútuos, a CONTRATADA se dispõe a manter seguro garantia abrangente do serviço de envio/disponibilização de publicações no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). O seguro garantia salvaguardará os direitos mútuos provenientes de ajuste contratual na forma escrita. Não válido para módulos cortesia.
- **6.4** Envio das publicações por e-mail, website e Grifon Alerta, no mesmo dia da edição do Diário Oficial (ou no primeiro dia útil posterior à data de publicação), evitando, portanto, que a CONTRATANTE perca prazo para ingresso de eventuais recursos.
- **6.5** A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre da instalação do programa *Grifon Alerta*, cedido gratuitamente para uso da CONTRATANTE.



Fone: (15) 3363-9090

E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.bı

www.camaraboituva.sp.gov.br CNPJ: 01.839.446/0001-77

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **7.1** Permanecer em constante contato com a CONTRATADA, mantendo o cadastro de e-mails devidamente atualizado, com o objetivo de agilizar os entendimentos e facilitar as comunicações decorrentes do presente ajuste.
- 7.2 Efetuar o pagamento das faturas em seus devidos vencimentos.
- **7.3** Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATADA.
- **7.4** Instalar em seu(s) computador(es) o programa *Grifon Alerta*. Somente por meio do *Grifon Alerta* é que a contratada se responsabilizará pelo envio/disponibilidade das publicações.

## 8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- **8.1 -** No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:
- a) Multa (art. 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93);
- b) Rescisão do contrato de fornecimento dos serviços (art. 77 da Lei Federal 8.666/93);
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por um período de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos (art. 87, inciso III, da Lei Federal 8.666/93);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior (art. 87, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93).
- **8.2** O Valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato (art. 86 da Lei Federal 8.666/93).
- **8.3** A multa prevista neste item não tem caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas e da aplicação das demais penalidades.
- **8.4** Serão aplicadas as penalidades de suspensão do direito de participar de licitação junto ao Município e de declaração de inidoneidade, considerando a gravidade da infração, a juízo da **CONTRATANTE**, quando a **CONTRATADA** sem justa causa descumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, independente das demais sanções cabíveis.
- **8.5** As penalidades previstas serão aplicadas em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
- **8.6** As multas aplicadas deverão ser recolhidas através de Guia de Arrecadação Municipal, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

## 9. RESCISÃO:

- **9.1** O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 e seguinte da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:
- 9.1.1 Inadimplência de Cláusula contratual;
- 9.1.2 Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela CONTRATANTE;
- **9.1.3** Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, sem justificativa apresentada e aceita pela **CONTRATANTE**;
- 9.1.4 Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA;



Fone: (15) 3363-9090

E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.bi

www.camaraboituva.sp.gov.br CNPJ: 01.839.446/0001-77

- **9.1.5 -** Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, salvo se autorizada pela **CONTRATANTE**.
- **9.1.6** O não cumprimento das condições deste ajuste, notadamente quanto ao sigilo de senhas e códigos de acesso à Internet, <u>atualização de dados cadastrais</u>, ausência de envio das informações necessárias à execução dos serviços contratados, bem como a ausência de pagamento nas datas aprazadas, implicará a possibilidade de rescisão do presente ajuste.
- **9.1.7** A rescisão será precedida de comunicação da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, fixandolhe o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou para regularização dos débitos.
- **9.1.8** Decorrido o prazo referido no item anterior sem comprovação da adoção da providência pertinente, estará o ajuste rescindindo de pleno direito independente de notificação ou de qualquer outra medida, cessando de imediato a prestação dos serviços.
- **9.1.9** Ocorrida a rescisão nos termos desta Cláusula, a celebração de novo ajuste entre as partes ficará condicionada à quitação total dos débitos existentes, devidamente corrigido em consonância com a legislação vigente à época dos fatos.

## 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

**10.1** - O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no art. 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, conforme parecer exarado pela assessoria jurídica da **CONTRATANTE**, conforme artigo 38, parágrafo único do mesmo Diploma Legal.

#### 11. FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Boituva (SP) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Boituva, 2 de fevereiro de 2023.

ANDERSON DAVI NOGUEIRA MARTINS Presidente da Câmara	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP Contratada
Presidente da Camara	Contratada
Testemunhas:	
Nome: Andressa Baccili	Nome: José Alberto Machado
CPF: 355.972.588-77	CPF: 10678281840
Gestor C	ontratual:
Marcel Carv	alho de Mello
CPF: 288.9	994.398-42



Fone: (15) 3363-9090

E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.bı

www.camaraboituva.sp.gov.br CNPJ: 01.839.446/0001-77

#### Anexo I

#### Módulo 3º - São Paulo

- SP DOSP Diário Oficial do Estado de São Paulo Poder Executivo Seção I
- SP DOSP Diário Oficial do Estado de São Paulo Poder Executivo Seção II
- SP DOCIDADESP Diário Oficial da Cidade de São Paulo
- SP DOSP Diário Oficial do Estado de São Paulo Empresarial
- SP DOSP/OAB Diário Oficial do Estado de São Paulo Poder Judiciário Ordem dos Advogados do Brasil
- SP DOSP Diário Oficial do Estado de São Paulo Caderno Junta Comercial
- SP APM Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo
- SP DOSP/TCE Diário Oficial do Estado de São Paulo Poder Legislativo Acompanhamentos
- SP DOSP Diário Oficial do Estado de São Paulo Poder Executivo Seção II Edição Extra
- SP DOSP Diário Oficial do Estado de São Paulo Poder Executivo Seção I Edição Extra
- SP DOSP Diário Oficial do Estado de São Paulo Empresarial Edição Extra
- SP DOSP Diário Oficial do Estado de São Paulo Caderno Junta Comercial Edição Extra
- SP DOCIDADESP Diário Oficial da Cidade de São Paulo Edição Extra
- SP DOSP/TCE Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

#### Módulo 4º - São Paulo

- SP DJE/TJSP Diário da Justiça Eletrônico Caderno 1 Administrativo
- SP DJE/TJSP Diário da Justiça Eletrônico Caderno 2 Judicial 2ª Instância
- SP DJE/TJSP Diário da Justiça Eletrônico Caderno 3 Judicial 1ª Instância Capital
- SP DJE/TJSP Diário da Justiça Eletrônico Caderno 4 Judicial 1ª Instância Interior Parte I
- SP DJE/TJSP Diário da Justiça Eletrônico Caderno 4 Judicial 1ª Instância Interior Parte
- SP DJE/TJSP Diário da Justiça Eletrônico Caderno 5 Editais e Leilões
- SP DO/TRT2 Diário Oficial Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
- SP DEJT/TRT15 Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
- SP DJE/TJSP Diário da Justiça Eletrônico Caderno 4 Judicial 1ª Instância Interior Parte III
- SP TJMSP Diário da Justiça Militar Eletrônico
- SP DJE/TRE-SP Diário da Justiça Eletrônico Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
- SP DEJT/TRT2 Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
- SP DJE/TRE-SP Diário da Justiça Eletrônico Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo Edição Extra
- SP TIT Tribunal de Impostos e Taxas
- SP DEJT/TRT2 Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região Administrativo
- SP DEJT/TRT15 Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Administrativo
- SP TJMSP Diário da Justiça Militar Eletrônico DJEN
- SP DJE/TRE-SP Diário da Justiça Eletrônico Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo Eleitoral

#### Cliente adicional-Cortesia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA



Fone: (15) 3363-9090

E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.bi

www.camaraboituva.sp.gov.br CNPJ: 01.839.446/0001-77

## Módulo 57º - União - TRF3 - MS/SP/-Cortesia

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3º Região - Judicial I - Capital SP

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial II - Capital SP

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial I - TRF

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial II - TRF

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial I - Interior SP e MS

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3º Região - Judicial II - Interior SP e MS

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3º Região - Judicial I - JEF

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial II - JEF

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

#### Módulo 1º - União-Cortesia

UN - DOU/STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal

UN - DOU/STJ - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal de Justiça

UN - DOU/TST - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho

UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral

UN - CSJT - Diário da Justiça da União – Conselho Superior da Justiça do Trabalho

UN - DOU/CNJ - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça

UN - DOU/STM - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal Militar

UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 2

UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 1

UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral - Edição Extra

UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Processual

UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público -Administrativo

UN - DOU/STJD - Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – AC

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – AP

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – AM

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1º Região – BA

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – DF

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1º Região – GO

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – MA

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1º Região - MT

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1º Região – MG

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1º Região – PA

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – PI

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – RO

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1º Região – RR

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - TO

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1º Região - TRF

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – Editais Judiciais TRF1

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – Administrativo

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – Eletrônico

UN - DOU/TRF4 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região – Eletrônico

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Eletrônico

UN - DOU/CNJ - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça - Eletrônico



Fone: (15) 3363-9090

E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.bı

www.camaraboituva.sp.gov.br CNPJ: 01.839.446/0001-77

UN - DOU/STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal - Online

UN - CJF - Conselho da Justiça Federal - DJEN

UN - DOU/STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal - Edição Extra

UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral - Eleitoral

UN - CSJT - Diário da Justiça da União — Conselho Superior da Justiça do Trabalho - Administrativo

UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

#### Módulo 2º - União-Cortesia

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra A

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra A

DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2

DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra A

UN - DOU/TST - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho - Administrativo

UN - DOE/TCU - Diário Oficial Eletrônico - Tribunal de Contas da União - Deliberações

UN - DOE/TCU - Diário Oficial Eletrônico - Tribunal de Contas da União - Administrativo

UN - DOE/TCU - Diário Oficial Eletrônico - Tribunal de Contas da União - Especial

UN - PJeCor - Corregedorias - DJEN

UN - Sistema Eletrônico de Execução Unificado - DJEN

UN - DJE/TRF5 - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Federal da 5 Região - DJEN

UN - DJEN/TRF6 - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Federal da 6 Região - DJEN

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra B

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra C

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra D

DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra B

DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra C

DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra D

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra B

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra C

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra D

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Tabela da Caixa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

## Módulo 3º - São Paulo-Cortesia

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção I

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Secão II

SP - DOCIDADESP - Diário Oficial da Cidade de São Paulo

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Empresarial

SP - DOSP/OAB - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Judiciário - Ordem dos Advogados do Brasil

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Junta Comercial

SP - APM - Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo

SP - DOSP/TCE - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Legislativo - Acompanhamentos

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção II - Edição Extra

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção I - Edição Extra

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Empresarial - Edição Extra



Fone: (15) 3363-9090

E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.bı

www.camaraboituva.sp.gov.br CNPJ: 01.839.446/0001-77

- SP DOSP Diário Oficial do Estado de São Paulo Caderno Junta Comercial Edição Extra
- SP DOCIDADESP Diário Oficial da Cidade de São Paulo Edição Extra
- SP DOSP/TCE Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

#### Módulo 4º - São Paulo-Cortesia

- SP DJE/TJSP Diário da Justiça Eletrônico Caderno 1 Administrativo
- SP DJE/TJSP Diário da Justiça Eletrônico Caderno 2 Judicial 2ª Instância
- SP DJE/TJSP Diário da Justiça Eletrônico Caderno 3 Judicial 1ª Instância Capital
- SP DJE/TJSP Diário da Justiça Eletrônico Caderno 4 Judicial 1ª Instância Interior Parte I
- SP DJE/TJSP Diário da Justiça Eletrônico Caderno 4 Judicial 1ª Instância Interior Parte II
- SP DJE/TJSP Diário da Justiça Eletrônico Caderno 5 Editais e Leilões
- SP DO/TRT2 Diário Oficial Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
- SP DEJT/TRT15 Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
- SP DJE/TJSP Diário da Justiça Eletrônico Caderno 4 Judicial 1ª Instância Interior Parte III
- SP TJMSP Diário da Justiça Militar Eletrônico
- SP DJE/TRE-SP Diário da Justiça Eletrônico Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
- SP DEJT/TRT2 Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
- SP DJE/TRE-SP Diário da Justiça Eletrônico Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo Edição Extra
- SP TIT Tribunal de Impostos e Taxas
- SP DEJT/TRT2 Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região Administrativo
- SP DEJT/TRT15 Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Administrativo
- SP TJMSP Diário da Justiça Militar Eletrônico DJEN
- SP DJE/TRE-SP Diário da Justiça Eletrônico Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo Eleitoral